



# Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP  
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 3.806 DE 24 DE JULHO DE 2018

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, DOS INATIVOS E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de Outubro de 2012.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º-)** O pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal deverá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

**Artigo 2º-)** Os servidores inativos e pensionistas e os profissionais da educação e do FUNDEB deverão receber sua remuneração até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado

**Artigo 3º-)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 24 de Julho de 2018.

**LEANDRO QUEIROZ FERREIRA**

Presidente da Câmara

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

**LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA**

Adjunto de Diretor